DIÁRIO OFICIAL

Nº 3010 VILHENA-RO, SEXTA-FEIRA, 03 DE JULHO DE 2020 ANO XXIII

dov@vilhena.ro.gov.br CADERNO I www.vilhena.ro.gov.br

Atos do Executivo

DOV

DIÁRIO OFICIAL VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

Eduardo Toshiya Tsuru

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR DR. TEOTÔNIO VILELA

Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

Visite nosso Portal:
dov.vilhena.ro.gov.br

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO 1

PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 5

SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 6

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS 14

SEMAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 14

SEMED - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 15

SEMTER - SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS 16

SEMMA - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE 16

ATOS DO LEGISLATIVO 17

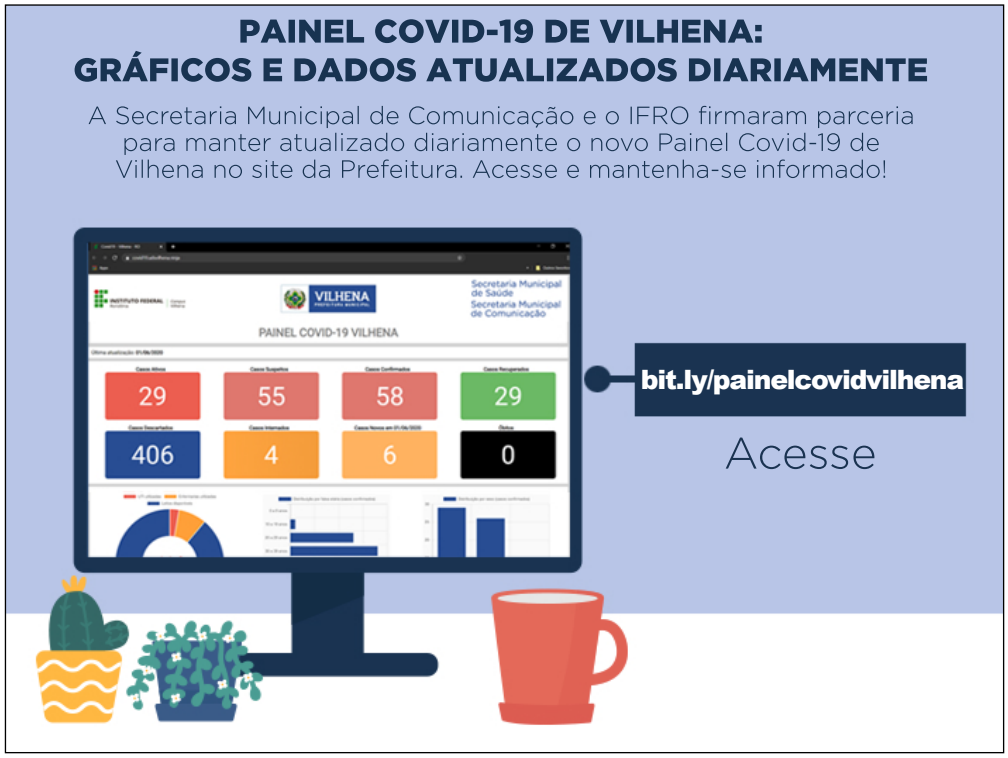

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 49.657, DE 1º DE JULHO DE 2020

INCLUI COMISSÃO AO PARÁGRAFO ÚNICO, DISPOSITIVO V DO DECRETO Nº 49.049 DE 18 DE ABRIL DE 2020, QUE ESTABELECEU OS PROCEDIMENTOS E REGRAS PARA FINS DE PREVENÇÃO À INFECÇÃO E A PROPAGAÇÃO DO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Inclui comissão ao parágrafo único, dispositivo V do Decreto nº 49.049 de 18 de abril de 2020, que estabeleceu os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e a propagação do Coronavirus (COVID-19) no âmbito da Administração Pública, à partir de 1º de junho de 2020.

[...]

V – ficam suspensos, enquanto perdurar a situação de calamidade, os prazos no âmbito de todos os processos administração pública municipal direta e indireta, com exceção aos processos licitatórios, procedimento administrativos disciplinares, sindicâncias, tomadas de contas, Programa de Aquisição de alimentos – PAA e dos demais procedimentos instituídos para o desenvolvimento de ações relacionados ao combate e enfrentamento ao COVID-19.

Parágrafo único: os trabalhos da COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA DE APOIO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS DE VILHENA – PAFEMV e da COMISSÃO PERMANENTE ESPECIAL DE BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS INSERVÍVEIS E

LEVANTAMENTO FÍSICO E FINANCEIRO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019, retornam a partir de 1º de junho de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de junho de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 1º de julho de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 49.665/2020

NOMEIA MARIA ANGELINE CORREA DE OLIVEIRA, PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de MARIA ANGELINE CORREA DE OLIVEIRA, para fins de investidura no Cargo Público de Professor Nível III – Pedagogia – Zona Urbana, Concurso Público 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código: MAG 305, Classe "M", Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal Educação – SEMED, de conformidade com o Processo Administrativo nº. 1.284/2020-25.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 1º de julho de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 49.666/2020

NOMEIA ALEX BERTRAND SANTOS DE ATHAYDE, PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de ALEX BERTRAND SANTOS DE ATHAYDE, para fins de investidura no Cargo Público de Professor Nível III – Pedagogia – Zona Urbana, Concurso Público 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código: MAG 305, Classe "M", Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal Educação – SEMED, de conformidade com o Processo Administrativo nº. 1.284/2020-26.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 1º de julho de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 49.667/2020

NOMEIA MARCILEI AUGUSTA SILVA, PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de MARCILEI AUGUSTA SILVA, para fins de investidura no Cargo Público de Professor Nível III – Pedagogia – Zona Rural – Escola Progresso, Concurso Público 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código: MAG 305, Classe "M", Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal Educação – SEMED, de conformidade com o Processo Administrativo nº. 1.284/2020-27.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 1º de julho de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO N.º 49.672/2020

INCLUI MEMBRO À COMISSÃO PERMANENTE ESPECIAL DE BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS INSERVÍVEIS E LEVANTAMENTO FÍSICO E FINANCEIRO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A inclusão de membro à COMISSÃO PERMANENTE ESPECIAL DE BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS INSERVÍVEIS E LEVANTAMENTO FÍSICO E FINANCEIRO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019, a partir de 1º de junho de 2020.

Parágrafo único. A Comissão de que trata o *caput* deste artigo fica assim composta:

Presidente: VALDEIR JOSÉ OLIVEIRA BALBINO

Vice-Presidente: JOSÉ VERÍSSIMO DE CARVALHO

Membros: RICARDO DA SILVA PASSOS
SOLANGE SAVEGNAGO LOPES BEZ
EDIVAL CORAL JUNIOR
ROBSON BARBA DA SILVA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de junho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 1º de junho de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU

Prefeito do Município

DECRETO Nº 49.674/2020

REVOGA DECRETO Nº 49.031 DE 15 DE ABRIL DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A revogação do decreto nº 49.031 de 15 de abril de 2020 que nomeou LEILEANE BESERRA DE ALMEIDA, para fins de investidura no Cargo Público de Técnico em Enfermagem, Concurso Público 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo – ATA 400, Código: ATA 420, Classe "D", Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, a partir de 15 de abril de 2020, de conformidade com o Processo Administrativo nº 348/2020-80.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 15 de abril de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 02 de julho de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 49.675/2020

REVOGA DECRETO Nº 49.179 DE 05 DE MAIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A revogação do decreto nº 49.179 de 05 de maio de 2020 que nomeou DIONATAN TATIERI BRAUM, para fins de investidura no Cargo Público de Médico – Pediatra, Concurso Público 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Superior – ANS 100, Código: ANS 117, Classe "Q", Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal Saúde – SEMUS, a partir de 05 de maio de 2020, de conformidade com o Processo Administrativo nº 348/2020-104.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 05 de maio de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 02 de julho de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 49.676/2020

REVOGA DECRETO Nº 49.656 DE 1º DE JULHO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A revogação do Decreto nº 49.656 de 1º de julho de 2020, que exonerou GUILHERME RODRIGO NARÉ, do Cargo em Comissão de ASSESSOR EXECUTIVO – ASSESSORIA EXECUTIVA - CPC-2 – com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir 1º de julho de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de julho de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 02 de julho de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 49.677/2020

EXONERA RICARDO ZANCAN, DO CARGO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de RICARDO ZANCAN, do Cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN, a partir de 06 de julho de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 06 de julho de 2020 revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 02 de julho de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 49.678/2020

EXONERA RICARDO ZANCAN, DO CARGO QUE OCUPA INTERINAMENTE SEM ÔNUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena em exercício, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de RICARDO ZANCAN, do Cargo que ocupa interinamente sem ônus de SECRETÁRIO MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS – SEMTER, a partir de 06 de julho de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir 06 de julho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 02 de julho de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 49.679/2020

NOMEIA JHONATAS BENTO DE SOUZA, PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício

regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de JHONATAS BENTO DE SOUZA, para fins de investidura no Cargo Público de Motorista de Viaturas Leves, Concurso Público 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos - ASD 500, Código: ASD 518, Classe "B", Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, de conformidade com o Processo Administrativo nº. 1.621/2020-01.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 02 de julho de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 49.680/2020

NOMEIA RODRIGO VIEIRA BRAZ, PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de RODRIGO VIEIRA BRAZ, para fins de investidura no Cargo Público de Pedreiro, Concurso Público 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos - ASD 500, Código: ASD 520, Classe "B", Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, de conformidade com o Processo Administrativo nº. 2.396/2020-04.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 02 de julho de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 49.681/2020

NOMEIA FERNANDO RAMOS NEVES DA COSTA, PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de FERNANDO RAMOS NEVES DA COSTA, para fins de investidura no Cargo Público de Farmacêutico, Concurso Público nº 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Superior – ANS 100, Código: ANS 114, Classe "J", Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal Saúde – SEMUS, de conformidade com o Processo Administrativo nº 683/2020-01.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 02 de julho de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 49.682/2020

NOMEIA JULIANA MARTINS GARCIA KUZMA, PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de JULIANA MARTINS GARCIA KUZMA, para fins de investidura no Cargo Público de Professor Nível III – Pedagogia – Zona Urbana, Concurso Público 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código: MAG 305, Classe "M", Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal Educação – SEMED, de conformidade com o Processo Administrativo nº. 1284/2020-28.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 02 de julho de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 49.683/2020

NOMEIA TANIA ALVES PAMPONEL SILVA, PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de TANIA ALVES PAMPONEL SILVA, para fins de investidura no Cargo Público de Professor Nível III – Pedagogia – Zona Urbana, Concurso Público 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código: MAG 305, Classe "M", Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal Educação – SEMED, de conformidade com o Processo Administrativo nº. 1284/2020-29.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 02 de julho de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 49.684/2020

NOMEIA ZILÁ MARIA BORGES BARCELLA RAMALHO, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação ZILÁ MARIA BORGES BARCELLA RAMALHO, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir 03 de julho de 2020.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 03 de julho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 02 de julho de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 49.685/2020

NOMEIA EDNALDO PEREIRA SILVA, PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de EDNALDO PEREIRA SILVA, para fins de investidura no Cargo Público de Professor Nível III – Matemática – Zona Rural – Escola Maria Paulina Donadon, Concurso Público 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código: MAG 305, Classe "O", Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal Educação – SEMED, de conformidade com o Processo Administrativo nº 2.365/2020-10.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 3 de julho de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 49.686/2020

NOMEIA DÉBORA DA LUZ BENÍCIO REIS, PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de DÉBORA DA LUZ BENÍCIO REIS, para fins de investidura no Cargo Público de Professor Nível III – Pedagogia – Zona Urbana, Concurso Público 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código: MAG 305, Classe "M", Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal Educação – SEMED, de conformidade com o Processo Administrativo nº. 1284/2020-30.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 3 de julho de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 49.687/2020

NOMEIA ELIANE FERNANDES DOS SANTOS, PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de ELIANE FERNANDES DOS SANTOS, para fins de investidura no Cargo Público de Professor Nível III – Pedagogia – Zona Urbana, Concurso Público 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código: MAG 305, Classe "M", Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal Educação – SEMED, de conformidade com o Processo Administrativo nº. 1284/2020-31.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 3 de julho de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 49.688/2020

NOMEIA ALEX BINI, PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de ALEX BINI, para fins de investidura no Cargo Público de Professor Nível III – Geografia – Zona Urbana, Concurso Público 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código: MAG 305, Classe "O", Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal Educação – SEMED, de conformidade com o Processo Administrativo nº. 1284/2020-32.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 3 de julho de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LIVRO 002 FLS. 68 VOL. I - SEMUS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2019

Processo Administrativo n°. 1016/2014
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 21.467.008/0001-32. Contratado: **ITALBUS CARROCERIAS DE ÔNIBUS LTDA**. CNPJ: nº 16.557.958/0001-18. Objeto: a prorrogação de prazo do Contrato nº 049/2019, por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir de seu vencimento, em conformidade com o despacho nº 17, fls. 305 e Processo Administrativo nº 1016/2019.
Data: 17.04.2020.

SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/PMV/SEMUS/2020

DISPÔE SOBRE O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/PMV/SEMUS/2020, DESTINADO AO CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE EM OBSTETRICIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA COM ATENDIMENTO AOS USUARIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO HOSPITAL REGIONAL, NOS TERMOS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM:

O Município de Vilhena, por meio da COMISSÃO ESPECÍFICA PARA CHAMAMENTO PÚBLICO constituída através do Decreto nº 49.543/2020, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde de Vilhena, com sede no CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR DOUTOR TEOTÔNIO VILELA – PAÇO MUNICIPAL, Bairro Jardim América, em Vilhena – RO, neste ato representado por seu secretário, Afonso Emerick Dutra, brasileiro, casado, com poderes constituídos por meio do Decreto nº 44.638/2018, no uso de suas atribuições legais e regulamentares previstas no art. 26 da lei 616, de 27 de fevereiro de 1995, na lei nº 8080/90, na portaria nº 1034, de 05 de maio de 2010 do ministério da Saúde, bem como no art. 3º , 2º da lei nº 1804 de 07 de maio de 2004 (com alterações introduzidas pela lei nº 3.132/2010 e pela lei nº 4621/2017) e demais legislações pertinentes, e dos princípios constitucionais que regem os atos da administração Pública e do presente edital, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que a partir de 03 de julho de 2020 se encontrará aberto o processo de credenciamento destinado a contratação de profissional de saúde pessoa física, médicos, para atender os usuários do Sistema Único de Saúde no Centro Obstétrico do Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira, convocando-se todos os interessados para apresentação das propostas nos termos constantes deste edital.

1. INFORMAÇÕES PRELEMINARES

1.1. As inscrições para o Processo de Chamamento Público serão realizadas exclusivamente pela Internet, no site http:www.vilhena.ro.gov.br, a partir das 07h, do dia 03/07/2020, até às 23h59min, do dia 09/07/2020, observado o fuso-horário de Brasília/DF.;

1.2. O Processo de Chamamento Público destina-se ao provimento de 11 (onze) vagas para contratação temporária de médicos na especialidade de obstetrícia para atender às necessidades de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS) na Unidade Hospitalar de Vilhena, com vigência de um ano podendo ser prorrogado por igual período;

1.3. O presente Edital terá validade de 01 (um) ano contados da sua publicação no Diário Oficial do Município, e objetiva o provimento de 11 (onze) vagas para o cargo de médico, possibilitando-se a contratação de novos profissionais, na vigência deste, obedecidas as exigências estabelecidas neste edital;

1.4. O número de profissionais a serem contratados observa as vagas no quadro de servidores municipais, na forma do art. 3º, § 2º da lei nº. 1.804 de 07 de maio de 2004, que serão ofertadas conforme indicações técnicas de planejamento da saúde, compatibilizando-se à demanda prevista para o Concurso Público conforme processo Administrativo nº 1011/2019 sempre adstrita à necessidade temporária de excepcional interesse público em face da situação de desassistência à população, com o encerramento do Processo Seletivo nº 556/2020, Edital 001/2020/SEMUS/2020, com desistência do único inscrito e com a disponibilidade de recursos financeiros e orçamentos;

1.5. O presente processo de credenciamento para a seleção de pessoal não se constitui em concurso público de provas ou provas e títulos, como previsto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal, nem tampouco se equipara a este para quaisquer fins ou eleitos;

1.6. Imediatamente após o credenciamento, todos os profissionais credenciados serão chamados para a contratação até os primeiros 11 (onze) profissionais e os demais poderão ser chamados para a contratação, na vigência deste Edital, mediante vacância de cargos ou ampliação dos mesmos;

1.7. O contrato por tempo determinado entre os credenciados e a Prefeitura de Municipal de Vilhena terá a duração máxima de 01 (um) ano, podendo ser rescindido em prazo inferior caso seja elaborado novo concurso público;

1.8. O credenciamento na forma deste Edital constitui requisito para a contratação por tempo determinado;

1.9. O caráter jurídico dos contratos firmados a partir do processo de chamamento de que trata este Edital é administrativo, não gerando vínculo empregatício de que trata a Consolidação das Leis Trabalhistas entre a Prefeitura Municipal de Vilhena e o contratado.

2. DAS FUNÇÕES, REQUISITOS, REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO

2.1. Função: CBO 2251-25 – MÉDICOS OBSTETRA;

2.2. Remuneração: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por plantão de 24 horas conforme Lei Complementar nº 262/2018 de 31 de janeiro de 2018;

2.3. Carga horária: Conforme escala de plantões de 24h, respeitando hora de descanso;

2.4. Requisitos e escolaridade;

2.4.1. Diploma de nível superior do Curso de Medicina, emitido ou revalidado por instituição devidamente legalizada pelo sistema de educação, com respectivo registro no conselho de classe (Conselho de Regional de Medicina – CREMERO) juntamente com Titulo de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia.

2.4.2. No ato da assinatura de contrato, deverá ser apresentado Registro definitivo junto ao CREMERO, não sendo admitido protocolos;

2.5. Descrição Sumária das atribuições do contrato: Desempenhar atividades médicas em hospital realizando consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar pericias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; atuar em pronto atendimento e outras áreas de assistência hospitalar, prestando assistência ao paciente, zelando pelo seu conforto e bem-estar; organizando o ambiente de trabalho e dando continuidade aos plantões, trabalhando em conformidade com as boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança, realizando registros e elaborando relatórios técnicos, auxiliando em processos e serviços de ensino e educação continuada, e desempenhando outras atividades correlatas;

2.6. Do local de trabalho: O exercício funcional será no Hospital Adamastor Teixeira de oliveira.

3. DOS REQUISITOS

3.1. As Inscrições serão realizadas eletronicamente através do site http:www.vilhena.ro.gov.br e terão caráter classificatório, de acordo com os requisitos estabelecidos para o cargo, dispostos no Edital. Esta etapa será totalmente informatizada tendo o candidato após inscrição, enviar como arquivo todos requisitos do anexo I e II;

3.2. São requisitos para o profissional participar do processo de credenciamento e firmar o respectivo contrato com Administração Pública:

3.3. Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas legais correspondentes;

3.4. Ter idade mínima de 18 anos;

3.5. Estar quite com a Justiça Eleitoral;

3.6. Ser do sexo masculino, estar quite com o serviço militar;

3.7. Estar apto física e mentalmente para a função, podendo ser avaliado, se necessário, por equipe médica da Prefeitura Municipal de

Vilhena;

3.8. Não ter sofrido no exercício da função pública, penalidade incompatível com a nova investidura;

3.9. Não ser aposentado por invalidez;

3.10. Não ter sofrido limitação de funções que impeça o exercício das atividades;

3.11. Não ser servidor público e não ter vínculo, por contrato temporário, cargo comissionado com a Administração Direta do Poder Executivo, suas autarquias e fundações, salvo nestes dois casos quando se tratar de acumulação licita prevista no artigo 37, inciso XVI, da CF/88 e houver compatibilidade de horário;

3.12. Atender todos os requisitos previstos na Cláusula 2.4 deste Edital.

4. DAS CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO

4.1. A inscrição deverá ser realizada exclusivamente através do portal http://www.vilhena.ro.gov.br, quando o candidato preencherá ficha de inscrição com informações cadastrais e curriculares. Para inscrição, o candidato deverá acessar com conta Gmail;

4.2. Antes de inscrever-se o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo de Chamamento para Credenciamento, das quais, não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese;

4.3. A inscrição exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital;

4.4. No ato da inscrição o candidato deverá marcar em campo específico da Ficha de Inscrição uma única opção de cargo. Depois de efetivada a inscrição não será aceito pedido de alteração de opção;

4.5. Após a seleção, no ato de efetivação da contratação, o candidato deverá apresentar toda a documentação comprobatória das informações prestadas para análise de currículo e avaliação de títulos e, sendo constatada, a qualquer tempo, como falsa, qualquer documentação entregue, será cancelada a inscrição por ventura efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo ainda, seu autor, pela falsidade, na forma da lei;

4.6. O candidato somente será considerado efetivamente inscrito no presente Processo do Chamamento após ter sua inscrição homologada pelo Secretário Municipal da Administração, conforme ato específico a ser publicado na forma da lei.

4.7. Da inscrição pela Internet:

4.7.1. Para se inscrever o candidato deverá acessar o portal http://www.vilhena.ro.gov.br, onde constam janela “SERVIÇOS”, “LICITAÇÕES’, busca “CHAMADA PUBLICA” e ano “2020”, acessar os links que disponibiliza o Edital, a Ficha de Inscrição e os procedimentos necessários à efetivação da inscrição. A inscrição estará disponível durante as 24 horas do dia, ininterruptamente, desde as 00:00 horas do 1º dia de inscrição até as 23h59min do último dia de inscrição, conforme estabelecido no Item 12 - Cronograma Previsto, considerando-se o horário oficial de Rondônia;

4.7.2. O candidato deverá ler e seguir atentamente as orientações para preenchimento da Ficha de Inscrição e bem como os demais procedimentos, tomando todo o cuidado com a confirmação dos dados preenchidos antes de enviar a inscrição, evitando-se que o botão de rolagem do mouse seja acionado indevidamente e altere os respectivos dados;

4.7.3. Ao efetuar a inscrição o candidato deverá imprimir o comprovante de inscrição, que servirá como prova em caso de recurso;

4.7.4. A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feita com antecedência, evitando-se o possível congestionamento de comunicação dos portais http://www.vilhena.ro.gov.br, nos últimos dias de inscrição. A Administração não será responsável por problemas na inscrição via Internet, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação nos últimos dias do período que venha a impossibilitar a transferência e o recebimento de dados.

5. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. Convocação dos candidatos classificados para a apresentação da documentação comprobatória exigida, para análise das informações prestadas na 1ª ETAPA, e formalização do contrato temporário nos termos do item 5 do Edital. A convocação será de acordo com o interesse e conveniência da Administração. Esta ETAPA É ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA. A não comprovação dos requisitos, experiência profissional e qualificação profissional ou o não comparecimento na data de convocação para a 2ª etapa implicará em ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO do Processo de Chamamento Público.

Os contratos temporários firmados por meio deste Edital terão validade e prorrogação de acordo com o interesse e conveniência da Administração respeitadas as condições e prazos estabelecidos na Lei 1.804/2004 e suas alterações, dependendo do artigo de enquadramento a que se referir a contratação e na forma de autorização prévia exarado pelo Gestor da Pasta;

5.2. A entrega da proposta, formulário constante no anexo I, para o processo de credenciamento implicará na declaração expressa de concordância em firmar contrato, regido pelas normas atinentes ao regime jurídico-administrativo e com todas as normas estabelecidas no presente Edital;

5.3. A proposta e os documentos constates do anexo II deverão ser apresentados dentro prazo a ser estabelecido e publicado, obrigatoriamente pelo proponente ou procurador constituído, nos termos exigidos neste edital, na íntegra, e acondicionados em envelopes com perfeitas condições de uso e segurança, no Auditório Municipal de Vilhena, com sede no CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR DOUTOR TEOTONIO VILELA – PAÇO MUNICIPAL, bairro Jardim américa em Vilhena – RO, a partir de 14/07/2020 ao dia 16/07/2020 no horário das 07h às 13h, endereçado a Comissão Especifica para Chamamento Público;

5.4. Não serão aceitas inscrições por fac-símile (fax), e-mail ou qualquer outra via que não as especificadas neste Edital, nem inscrições provisórias, condicionadas ou extemporâneas;

5.5. A proposta deverá ser apresentada, conforme Anexo I, disponível no sítio oficial na internet: www.vilhena.ro.gov.br, em 01 (uma) via, preferencialmente digitada, sem emendas, ressalvas, rasuras ou entrelinhas em suas partes essenciais, regidas com clareza em língua portuguesa, devidamente datada e assinada pelo proponente ou seu representante legal (constituído por procuração), acompanhada documentos constantes do Anexo II;

5.6. Não serão processados os credenciamentos que não contiverem os Anexos I e II e a totalidade dos documentos previstos nestes anexos;

5.7. As informações constantes no currículo são de inteira responsabilidade do interessado, sendo que a declaração falsa ou inexata dos dados constantes no currículo ou a falta de documentação comprobatória importará na eliminação imediata do interessado na lista de classificação;

5.8. O preenchimento da proposta e a veracidade das informações são de responsabilidade exclusiva do profissional interessado. Nos casos em que há procuração constituída, o Proponente de igual modo, assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas;

5.9. A proposta de credenciamento deverá ser apresentada, obrigatoriamente, com a documentação descrita no Anexo II deste edital, observando o seguinte:

a)Caso a documentação e/ ou proposta apresentada não cumpram as exigências estabelecidas neste edital, o interessado estará automaticamente eliminado do credenciamento;

b)A abertura do envelope com proposta e documentos de cada PROPONENTE, iniciar-se no ato da entrega na secretaria municipal de

saúde, com a conferencia, analise e catalogação dos dados;

c) Não serão aceitas inscrições condicionais;

d) É vedado o mesmo PROPONENTE proceder em seu nome mais de uma inscrição;

e) O PROPONENTE na apresentação da proposta por meio de procuração legal assumira total responsabilidade pelas informações prestadas;

f) A inscrição com pedido de credenciamento será gratuita.

6. DA PUBLICIDADE

6.1 A Comissão Específica para Chamamento Público dará a devida publicidade mediante a publicação da lista dos credenciados no Diário Oficial do Município, bem como a disponibilização no site www.vilhena.ro.gov.br e no mural da recepção da SMS.

7 DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES.

7.1 sujeitar-se-á aos regulamentos e normas do CONTRATANTE, se reserva o direito de descontar do CONTRATADO o valor dos danos por ele causado por dolo, negligência, imprudência ou imperícia, não haverá vantagens, gratificações, horas extras adicional noturno, obrigando-se a executar todas as tarefas que lhe forem conferidas, desde compatíveis com sua função;

7.2 Por não cumprimento das horas de trabalho de 24 (vinte quatro) do plantão;

7.3 Da rescisão contratual não haverá indenização e verbas rescisórias ao termino do contrato (regra do art. 13 da lei 1804/2004).

8 DA CONTRATAÇÃO

8.1 Os candidatos credenciados dentro do número de vagas, deverão entregar os documentos relacionados no item 8.2 (que devem ser autenticados ou apresentados junto com o original), constantes do Anexo II, na Secretaria Municipal de Saúde, com sede CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR DOUTOR TEOTONIO VILELA – PAÇO MUNICIPAL, bairro Jardim américa em Vilhena – RO, no horário das 07h às 13h, e ficar imediatamente á disposição da Secretaria Municipal de Administração para celebrar contrato;

8.2 Na assinatura do contrato, o candidato deverá atender aos requisitos de investidura dispostos na clausula 3 deste Edital e apresentar obrigatoriamente, no ato da contratação os seguintes documentos, além de outros eventualmente solicitados pela Secretaria Municipal de Administração:

8.2.1 02 (duas)cópias da carteira de identidade;

8.2.2 02 (duas)cópias do CPF;

8.2.3 02 (duas)cópias do comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone ou outro);

8.2.4 01(uma) cópia da certidão de situação militar (masculino);

8.2.5 01 (uma) cópia da certidão de nascimento ou casamento;

8.2.6 01 (uma)cópia da certidão de nascimento, RG e CPF do cônjuge/companheiro;

8.2.7 01 (uma)cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;

8.2.8 01 (uma)cópia da carteira de vacinação dos filhos até 07 anos;

8.2.9 Declaração da escola dos filhos de 07 a 14 anos;

8.2.10 02 (duas) cópias do diploma de graduação em Medicina;

8.2.11 02 (duas) cópias do Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação Lato Sensu (especialização);

8.2.12 01(uma) cópia do Cartão PIS/PASEP;

8.2.13 01 (uma)cópia do Título de eleitor;

8.2.14 01(uma) cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho – frente e verso (dados e número);

8.2.15 Certidão de quitaç0,0ão eleitoral;

8.2.16 Copia Cartão SUS;

8.2.17 Certidão negativa de condenação criminal, expedida pelo Fórum da Comarca, com validade no período da apresentação;

8.2.18 01 (uma)cópia do número da conta corrente na CEF;

8.2.19 01 (uma)cópia da Carteira de Identificação Profissional com registro no respectivo Conselho (CREMERO);

8.2.20 No caso de estrangeiro, trazer 02 cópias da Cédula de Identidade de Estrangeiro – CIE (Documento de Visto Permanente);

8.2.21 Registro de Especialidade Médica junto ao Conselho Regional de Medicina – RQE.

8.2.22 Declaração que não possui vínculo empregatício com a Administração Pública Municipal, Estadual e Federal (formulário próprio), que configure as vedações constitucionais estabelecidas nos Incisos XVI e XVII do art. 37 da CF/88;

8.2.23 Laudo Médico;

8.2.24 Certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

8.2.25 Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Pública Estadual;

8.2.26 (uma) cópia da declaração do imposto de Renda atualizada e cópia de envio da mesma ao tribunal de contas do Estado de Rondônia;

8.2.27 Ficará impedido de assinar o contrato o candidato que deixar de apresentar qualquer um dos documentos especificados no item anterior deste Edital, bem como deixar de comprovar qualquer um dos requisitos para investidura na função.

9 DA EXTINÇÃO, TÉRMINO E RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 O contrato celebrado extinguir-se-á, sem direito a indenização de qualquer espécie;

9.2 Pelo termino do prazo contratual;

9.3 Por iniciativa do contratado;

9.4 Por iniciativa do contratante, Município de Vilhena quando o motivo que tiverem dado causa a contratação tiverem deixado de existir;

9.5 Quando da realização de concurso público para provimento de cargo efetivo, houver candidato aprovado e classificado, devendo a administração rescindir o contrato de Prestação de Serviços de quem estiver ocupando precariamente a vaga;

9.6 Por infração disciplinar a ser apurada mediante sindicância;

9.7 Nos casos previstos nos itens ¨9.3¨, a extinção ou rescisão será precedida de comunicação escrita à parte interessada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

10 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

10.1 Os recursos decorrentes do presente Edital serão executados com previsão na natureza da despesa sob a seguinte forma:

MAC 10.302.0071.2126 33.90.34.00

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Poderá o Município revogar o Edital de Chamamento Público, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, ou por fato superveniente, devidamente justificado, ou anulá-lo em caso de ilegalidade;

11.2 Participar deste Edital implica na aceitação integral e irretratável nos presentes termos e seus anexos, bem como a observância dos regulamentos administrativos;

11.3 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do interessado, farão parte integrante do contrato, independentemente de transição;

11.4 As normas que disciplinam este edital serão sempre interpretadas em favor do interesse público;

11.5 Os casos omissos serão solucionados pela comissão especifica para Chamamento Público;

11.6 Não serão fornecidas informações por telefone, expedidos atestados, copias de documentos, certificados ou certidões da inscrição, valendo para tal fim os resultados publicados no site www.vilhena.ro.gov.br, no mural na sede da SMS ou no Diário Oficial do Município;

11.7 Integra o presente edital, os anexos I e II, como a seguir

descritos e discriminados:

12 ANEXOS

Anexo I: Proposta de Credenciamento;

Anexo II: Relação de documentação obrigatória do PROPONENTE;

13 DO CRONOGRAMA DE PRAZOS

ATIVIDADES	DATAS	HORÁRIOS
Publicação do Edital	03/07/2020	*****
Inscrição no Site	A partir de 03/07 a 09/07/2020	*****
Homologação das Inscrições	10/07/2020	*****
Recurso das Inscrições	13/07/2020	07h às 13h
Entrega de Propostas e Documentos	A partir de 14/07 a 16/07/2020	07h às 13h
Publicação da Lista dos Credenciados e Convocação	17/07/2020	*****
Prazo para entrega de documentos para contratação	Imediato	*****

O presente cronograma poderá ser alterado mediante a conveniência da Administração Pública Municipal. Quaisquer alterações serão divulgadas nos veículos de comunicação dispostos neste edital.

Vilhena-RO, 03 de julho de 2020

Ivanildo Severino Barboza
Comissão Especifica para Chamamento Público

De acordo:

Afonso Emerick Dutra
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº44.638/2018

ANEXO I

PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/SEMUS/2017

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

01 - Nome:		
02 - CPF:	**03 - PIS/PASEP**	
04 - Nº de Registro no CREMERO		
05 - Endereço Residencial:		
06 - Bairro:	**07 - Cidade:**	**08 - CEP:**
09 - Telefone:	**10 - Celular:**	
11 - Whatsapp:	**12 - E-mail:**	
13 - Banco:	**14 - Agência:**	**15 - Conta Corrente:**

16 - Declaração de Veracidade e Concordância: Declaro para todos os fins que todas as informações e documentos apresentados são verdadeiros, e concordo com todas as cláusulas estabelecidas no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 004/SEMUS/2020 e que serão cumpridas.

Vilhena/RO, de de 20202

Assinatura do Proponente

ANEXO II

APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, EXPERIÊNCIA, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO.

Informar documentação comprobatória para avaliação. (Item 8.2)

Item	Descrição	S	N
1	Ficha de Inscrição		
2	Carteira de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) que esteja dentro do prazo de validade		
3	Carteira de Trabalho Profissional (CTPS) - (original)		
4	Laudo Médico – se Pessoa com Deficiência (PCD)		
5	Diploma de Graduação		
6	Carteira do Conselho de Classe		
7	Certidão Negativa de Condenação Criminal, expedida pelo foram da Comarca, com Validade no período da apresentação.		
8	Certidão negativa de débitos com a Fazenda Pública Estadual		
9	CPF e Comprovante de regularidade da situação cadastral do CPF emitido pelo site da Receita Federal		
10	Certidão de Regularidade da Justiça Eleitoral e Título de Eleitor		
11	Certificado de reservista (candidatos sexo masculino)		
12	Certidão de Regularidade junto ao Conselho de Classe e Carteira do Conselho de Classe; (para profissionais com registro obrigatório)		
13	PIS/PASEP		
14	Comprovante de Residência		
15	Certidão de Nascimento ou Casamento		
16	Certidão de Nascimento, RG e CPF do Cônjuge/companheiro		
17	Certidão de Nascimento de dependentes (se possuir)		
18	Cartão SUS		
19	Declaração de não acúmulo de cargo público (Anexo VII do Edital)		
20	Registro da especialidade médica junto ao Conselho Regional de medicina - RQE		
21	Certificado de Conclusão de Curso de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização)		
22	Numero Conta Corrente na CEF		
23	Caso estrangeiro, apresentar 02 cópias da Cédula de Identidade de Estrangeiro – CIE (Documento de Visto Permanente)		
24	Laudo Médico (Atestado de Médico do Trabalho, declarando a aptidão do candidato ao desempenho das funções profissionais inerentes ao cargo), O ASO - Atestado de Saúde Ocupacional deverá ser emitido pelo serviço de medicina da Junta Media/SESMT ou da Unidade contratante		
25	Declaração do Imposto de Renda atualizada e cópia de envio da mesma ao tribunal de contas do Estado de Rondônia;		

Local, _____de _____ de 2020.

_____
Assinatura do Declarante

ERRATA DO TERMO DE DISPENSA 413/2020

OBJETO: Aquisição de Material de consumo (Máscara N95), para Atender a Secretaria Municipal de Saúde (FMS) no enfrentamento a Pandemia de Corona Vírus.

A Prefeitura Municipal de Vilhena, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados, a Errata do Termo de Dispensa publicado no Diário Oficial do dia 03/04/2020, cujo o objetivo é: sanar erro formal, como segue:

Onde se lê:

Fornecedor: SOU MAS SAÚDE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI

Leia-se

Fornecedor: SOU MAIS SAÚDE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI

Vilhena, 03 de julho de 2020

Afonso Emerick Dutra
Secretário Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE VILHENA

Estado do Rondônia

Exercício: 2020

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 83 / 2020

Natureza: Normal

DATA: 03/07/2020 **PROTOCOLO:** /

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE VILHENA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: RODOBENS CAMINHOES RONDONIA LTDA

CNPJ: 11.567.074/0005-54 **Insc. Estadual:**

Endereço: AV. CELSO MAZUTTI, 5761

Bairro: NOVA VILHENA **Cidade:** Vilhena - RO **CEP:** 76.980-000

Telefone:

OBJETO

Contratação de Pessoa Jurídica para serviço de 3º revisão de Veículo Van placa OHQ 6393, em período de Garantia de Fábrica por Km/Tempo, conforme documentos anexos ao Processo administrativo nº 43/2020.

JUSTIFICATIVA

A SEMUS justifica a Dispensa de Licitação em decorrencia de Serviço de Revisão de Veículo Van Mercedes Bens Sprinter placa: OHQ 6393, em período de Garantia por Km/Tempo, nos termos da Lei 8.666/93 Art. 24, XVII.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
14001103010071211333903000000	027000	MATERIAL DE CONSUMO
14001103010071211333903000000	027000	MATERIAL DE CONSUMO
14001103010071211333903900000	027000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	88148	KIT DE PEÇAS FILTRO DE AR E OLEO.	UNID	1.00	692.9400	692.94
1	2	77877	ELEMENTO DO FILTRO DE AR CONDICIONADO	UNID	1.00	169.7000	169.70
1	3	88149	ANEL VEDAÇÃO DIN 7603-A 14X20.	UNID	1.00	2.4800	2.48
1	4	88150	KIT VISIBILIDADE.	UNID	1.00	27.9500	27.95
1	5	86931	FILTRO DE POLEN	UNID	1.00	174.5100	174.51
1	6	88152	PANO TRAPO	UNID	2.00	2.9800	5.96
1	7	86932	OLEO SINTETICO 5W30	Litro	13.00	45.0900	586.17
1	8	47378	SERVIÇO REFERENTE MÃO DE OBRA DE TROCA DE PEÇAS.	SERV	1.00	322.0000	322.00
						Total:	**1,981.71**

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

Afonso Emerick Dutra
Secretário Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE VILHENA

Estado do Rondônia

Exercício: 2020

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 82 / 2020

Natureza: Normal

DATA: 03/07/2020 **PROTOCOLO:** /

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE VILHENA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: PORTELA OCHIAI COMERCIO DE VEICULOS LTDA

CNPJ: 05.240.325/0004-08 **Insc. Estadual:**

Endereço: AV. MARECHAL RONDON, 8156

Bairro: SETOR INDUSTRIAL **Cidade:** Vilhena - RO **CEP:** 76.980-002

Telefone:

OBJETO

Contratação de Pessoa JUrídica Concessionário Autorizado pelo Fabricante para a prestação de Serviço de revisão de veículo decorrente de Garantia, por Km rodados ou tempo fixado no manual do Veículo FORD KA Placa PHW2H13, de uso do Programa Melhor em Casa.

JUSTIFICATIVA

A SEMUS justifica a dispensa de Licitação em decorrencia do Veículo Ford Ka PHW2H13, de uso do Programa Melhor em Casa ter atingido os requisitos para Revisão (Km/Tempo) tendo em vista manter a garantia do Fabricante. Conforme Lei 8.666/93 Art. 24, XVII.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
14001103020071212633903900000	027001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
14001103020071222533903000000	027001	MATERIAL DE CONSUMO
14001103020071222533903000000	027001	MATERIAL DE CONSUMO

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	88182	Serviço de 1º revisão (Mão de obra) 10.000 Km Ford KA PHW 2H13	SERV	1.00	202.1400	202.14
1	2	47468	FILTRO DE OLEO MOTOR	Unidad	1.00	40.3600	40.36
1	3	26163	FILTRO DE COMBUSTIVEL.	Unidad	1.00	54.8700	54.87
1	4	86932	OLEO SINTETICO 5W30	Litro	4.00	38.0000	152.00
						Total:	**449.37**

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

Afonso Emerick Dutra
Secretário Municipal de Saúde

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

PORTARIA N.º 088/2020

AUTORIZA A INVESTIDURA DE JOSIANE MATOS SILVA PARA PROVIMENTO INICIAL DE CARGO PÚBLICO.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, MACIEL ALBINO WOBETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 43.553/2018,

R E S O L V E

Art. 1º A investidura de JOSIANE MATOS SILVA, concursada para provimento inicial de cargo público, na categoria de Agente Administrativo, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo – ATA 300, Código: ATA 301, Classe "E", Referência Salarial I, com lotação no Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de conformidade com o Processo Administrativo nº 121-01/2020.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 02 de julho de 2020.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena - RO, 02 de julho de 2020.

MACIEL ALBINO WOBETO
Diretor Geral SAAE
SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

PORTARIA N.º 089/2020

AUTORIZA A INVESTIDURA DE JÉSSICA NEVES MOREIRA PARA PROVIMENTO INICIAL DE CARGO PÚBLICO.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, MACIEL ALBINO WOBETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 43.553/2018,

R E S O L V E

Art. 1º A investidura de JÉSSICA NEVES MOREIRA, concursada para provimento inicial de cargo público, na categoria de Agente Administrativo, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo – ATA 300, Código: ATA 301, Classe "E", Referência Salarial I, com lotação no Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de conformidade com o Processo Administrativo nº 121-02/2020.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 02 de julho de 2020.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena - RO, 02 de julho de 2020.

MACIEL ALBINO WOBETO
Diretor Geral SAAE
SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

PORTARIA N.º 090/2020

AUTORIZA A INVESTIDURA DE HAYANY PINHEIRO MOREIRA PARA PROVIMENTO INICIAL DE CARGO PÚBLICO.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, MACIEL ALBINO WOBETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 43.553/2018,

R E S O L V E

Art. 1º A investidura de HAYANY PINHEIRO MOREIRA, concursada para provimento inicial de cargo público, na categoria de Agente Administrativo, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo – ATA 300, Código: ATA 301, Classe "E", Referência Salarial I, com lotação no Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de conformidade com o Processo Administrativo nº 121-03/2020.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 02 de julho de 2020.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena - RO, 02 de julho de 2020.

MACIEL ALBINO WOBETO
Diretor Geral SAAE
SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

SEMAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A I N T E R N A N.º 066/2020/SEMAD

Dispõe sobre a dispensa do servidor, sem prejuízo a remuneração.

Welliton Oliveira Ferreira, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a Lei Municipal nº 5.285 de 17 de abril de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento do CORONAVÍRUS (COVID-19);

Considerando o Decreto Estadual nº 24.887 de 20 de março de 2020, que decreta Estado de Calamidade Pública no âmbito do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo COVID-19;

Considerando o Decreto Municipal n° 48.858 de 31 de março de 2020, que declara Estado de Calamidade Pública no Âmbito do Município de Vilhena;

R E S O L V E:

Art. 1º DISPENSAR o servidor municipal Pedro Dias de Medeiros do cumprimento da jornada de trabalho, sem prejuízo de sua remuneração, por pertencer ao grupo de risco, como medida de prevenção a infecção e propagação do Coronavírus (COVID-19), nos termos do art. 6 do Decreto nº 48.858/2020.

§ 1º O período concedido se dará a partir de 01 de julho de 2020, podendo ser revogado.

Art. 2º O servidor dispensado de suas atividades por consequência de atestado médico ou por pertencer ao grupo de risco, deverá ficar em quarentena.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de julho de 2020.

Vilhena, RO, 03 de Julho de 2020

Welliton Oliveira Ferreira
Secretário Municipal de Administração
Decreto n° 46.917/2019

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 025/2020

Onde se lê:

TÉCNICO EM RADIOLOGIA – 40 HORAS SEMANAIS

Leia-se:
TÉCNICO EM RADIOLOGIA – 24 HORAS SEMANAIS

Vilhena, 03 de julho de 2020.

WELLITON OLIVEIRA FERREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 46.917/2019

SEMED - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 24 DE 30 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre os procedimentos e regras para fins de prevenção a infecção e a propagação do Coronavirus (COVID-19) no âmbito da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

O Secretário Municipal de Educação, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Vilhena, Art. 102 inciso I e III,

CONSIDERANDO a existência de pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde – OMS;

CONSIDERANDO as recomendações expedidas pelo Ministério da Saúde em 13 de março de 2020;

CONSIDERANDO a existência de casos suspeitos do Novo Coronavírus-Covid-19, nesta cidade de Vilhena – RO, oficialmente confirmado pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS;

CONSIDERANDO a Lei Nacional nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto nº 48.735 de 16 de março de 2020, Decreto nº 48.769 de 18 de março de 2020, Decreto 48.858 de 31 de março de 2020, Decreto nº 49.049/2020, Decreto nº 49.051/2020 de 18 de abril de 2020 e Decreto nº 49.104/2020 de 27 de abril de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto nº 48.858/2020 de 31 de março de 2020, Decreto nº 49.049 de 18 de abril de 2020, Decreto nº 49.341/2020 de 19 de maio de 2020 e Decreto nº 49.447/2020 de 01 de junho de 2020;

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam suspensas as aulas e estabelecidos os procedimentos e as regras para fins de prevenção a infecção e a propagação do Coronavirus (COVID-19), limitando-se o atendimento ao público nas dependências das Unidades Escolares, conforme Decreto nº 49.447/2020 art. 1º; ficando dispensado do cumprimento da jornada de trabalho a partir de 30 de junho de 2020 o(a) servidor(a) abaixo relacionado, pertencentes ao grupo de risco, lotados nas Unidades de Ensino;

Nilva Glaria Donadia Correia

Art. 2º No decorrer dos dias e com o avanço dos casos confirmados de Novo Coronavírus-Covid-19 no Estado de Rondônia, a Secretaria Municipal de Educação – SEMED irá elaborar novas disposições;

Art. 3º A dispensa prevista nesta Portaria, não se estende aos servidores vigilantes do período noturno, serviços considerados essenciais, permanecendo os mesmos em atividade normal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 30 de junho de 2020.

Secretaria Municipal de Educação.
Vilhena (RO), 30 de junho de 2020.

EDSON WILLIAN BRAGA
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 26 DE 03 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre os procedimentos e regras para fins de prevenção a infecção e a propagação do Coronavirus (COVID-19) no âmbito da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

O Secretário Municipal de Educação, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Vilhena, Art. 102 inciso I e III,

CONSIDERANDO a existência de pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde – OMS;

CONSIDERANDO as recomendações expedidas pelo Ministério da Saúde em 13 de março de 2020;

CONSIDERANDO a existência de casos suspeitos do Novo Coronavírus-Covid-19, nesta cidade de Vilhena – RO, oficialmente confirmado pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS;

CONSIDERANDO a Lei Nacional nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto nº 48.735 de 16 de março de 2020, Decreto nº 48.769 de 18 de março de 2020, Decreto 48.858 de 31 de março de 2020, Decreto nº 49.049/2020, Decreto nº 49.051/2020 de 18 de abril de 2020 e Decreto nº 49.104/2020 de 27 de abril de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto nº 48.858/2020 de 31 de março de 2020, Decreto nº 49.049 de 18 de abril de 2020, Decreto nº 49.341/2020 de 19 de maio de 2020 e Decreto nº 49.447/2020 de 01 de junho de 2020;

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam suspensas as aulas e estabelecidos os procedimentos e as regras para fins de prevenção a infecção e a propagação do Coronavirus (COVID-19), limitando-se o atendimento ao público nas dependências das Unidades Escolares, conforme Decreto nº 49.447/2020 art. 1º; ficando dispensado do cumprimento da jornada de trabalho a partir de 03 de julho de 2020 o(a) servidor(a) abaixo relacionado, pertencentes ao grupo de risco, lotados nas Unidades de Ensino;

Maria Luiza Ribeiro da Cruz

Art. 2º No decorrer dos dias e com o avanço dos casos confirmados de Novo Coronavírus-Covid-19 no Estado de Rondônia, a Secretaria Municipal de Educação – SEMED irá elaborar novas disposições;

Art. 3º A dispensa prevista nesta Portaria, não se estende aos servidores vigilantes do período noturno, serviços considerados essenciais, permanecendo os mesmos em atividade normal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 03 de julho de 2020.

Secretaria Municipal de Educação.
Vilhena (RO), 03 de julho de 2020.

EDSON WILLIAN BRAGA
Secretário Municipal de Educação

SEMTER - SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS

ABERTURA DE PROCESSO DE RECONHECIMENTO DE POSSE
"PROGRAMA REGULARIZA VILHENA"
LEI MUNICIPAL Nº 4.716/2017

O Município de Vilhena, através da Secretaria Municipal de Terras, em cumprimento ao Artigo 4º, Inciso IX da Lei Municipal nº 4.716/2017, torna público a abertura de processo de reconhecimento de posse dos imóveis e requerentes, conforme processos administrativos abaixo relacionados:

PROCESSO	REQUETENTE	LOTE/CHÁCARA	QUADRA	SETOR
52.113/2020	ALZIR RONCATTO	09	26	29
52.110/2020	JOAQUIM LOPES FLORENCIO	10	01	18
52.114/2020	ODAIR SILVA NOVAES	21	15	15
48.186/2012	SEBASTIÃO SOARES DE SOUZA	147	-	114-VILHENA
52.115/2020	ACADEMIA BEM ESTAR EIRELI- ME	07	01	04
52.118/2020	JOENE ROLDÃO	01	10	22
52120/2020	VALDECI PEREIRA	12-R	62	15
52.119/2020	LUCILEIDE COELHO RIBEIRO	17	34-A	19RM
52.116/2020	CARMELINDA DRZENISKI	11	02	16
52.121/2020	VANESSA OLIVEIRA SALES	10	05	46

Vilhena/RO, 02 de Julho de 2020.

Ricardo Zancan
Secretário Mun. De Terras – Interino
Decreto nº 43.548/2018

SEMMA - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) torna público que, no dia 29 de junho de 2020, lavrou Auto de Infração nº 0128 em desfavor da empresa Bares e Restaurante Catedral LTDA, CNPJ n.º 36.485.842/0001-28, por infringir o disposto no Artigo 155, Inc. III, da Lei Complementar nº 173/2011. A infração corresponde à multa de R$ 857,40 (Oitocentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos), conforme Artigo 324, da Lei complementar n.º 173/2011.

DIÁRIO OFICIAL

Nº 3010 VILHENA-RO, SEXTA-FEIRA, 03 DE JULHO DE 2020 ANO XXII

dov@vilhena.ro.gov.br CADERNO II www.camaradevilhena.ro.gov.br

Atos do Legislativo

PORTARIA NO 103/2020

NOMEIA O SERVIDOR MARCIANO CÂNDIDO DA SILVA NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3o da Lei no 4.832, de 15 de fevereiro de 2018, combinado com o inciso XXIX, artigo 25, do Regimento Interno desta Casa,

R E S O L V E:

Art. 1o Nomear, a partir de 1o de julho de 2020, o servidor MARCIANO CÂNDIDO DA SILVA no cargo de provimento em comissão de DIRETOR ADMINISTRATIVO, Grupo Ocupacional: Diretoria, Símbolo: CPC–1, com lotação na Diretoria Administrativa, conforme os Anexos VII, VIII, X, XI, XII, XIII e XVII da Lei no 4.832, de 15 de fevereiro de 2018, alterados pelas Leis nos 4.889, de 4 de maio de 2018, e 5.126, de 24 de julho de 2019.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o Fica revogada a Portaria no 056, de 29 de abril de 2020.

Câmara de Vereadores, 1o de julho de 2020.

Vereador Ronildo Pereira Macedo
PRESIDENTE

PORTARIA NO 104/2020

NOMEIA LUMA VANESSA ARAGÃO PEDROSO NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3o da Lei no 4.832, de 15 de fevereiro de 2018, combinado com o inciso XXIX, artigo 25, do Regimento Interno desta Casa,

R E S O L V E:

Art. 1o Nomear, a partir de 1o de julho de 2020, LUMA VANESSA ARAGÃO PEDROSO no cargo de provimento em comissão de CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA, Grupo Ocupacional: Diretoria, Símbolo: CPC–1, com lotação na Chefia de Gabinete da Presidência, conforme os Anexos VII, VIII, X, XI, XII, XIII e XVII da Lei no 4.832, de 15 de fevereiro de 2018, alterados pelas Leis nos 4.889, de 4 de maio de 2018, e 5.126, de 24 de julho de 2019.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 1o de julho de 2020.

Vereador Ronildo Pereira Macedo
PRESIDENTE

PORTARIA NO 105/2020

NOMEIA NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3o da Lei no 4.832, de 15 de fevereiro de 2018, combinado com o inciso XXIX, artigo 25, do Regimento Interno desta Casa,

R E S O L V E:

Art. 1o Nomear, a partir de 1o de julho de 2020, NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, Grupo Ocupacional: Assessoria Parlamentar, Símbolo: CPC–3, com lotação na Chefia de Gabinete do Vereador Wilson Tabalipa, conforme os Anexos VII, VIII, X, XI, XII, XIII e XVII da Lei no 4.832, de 15 de fevereiro de 2018, alterados pelas Leis nos 4.889, de 4 de maio de 2018, e 5.126, de 24 de julho de 2019.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 1o de julho de 2020.

Vereador Ronildo Pereira Macedo
PRESIDENTE

PORTARIA NO 106/2020

CONSTITUI A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE ESTÁGIO PROBATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, artigo 25, do Regimento Interno desta Casa de Leis, e em cumprimento à Resolução no 022, de 1o de julho de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1o Constituir a Comissão de Avaliação Especial de Estágio Probatório desta Câmara de Vereadores, com a atribuição de proceder à avaliação especial de desempenho do servidor em estágio probatório, como condição para a aquisição da estabilidade.

Art. 2o Designar os servidores abaixo nominadas para comporem a Comissão de Avaliação Especial de Estágio Probatório:

PRESIDENTE – Marciano Cândido da Silva
MEMBROS – Adenilson Luiz Magalhães
Laércio Nunes Torres

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4o Fica revogada a Portaria no 139, de 23 de julho de 2019.

Câmara de Vereadores, 1o de julho de 2020.

Vereador Ronildo Pereira Macedo
PRESIDENTE

MOÇÃO DE APLAUSO Nº 002/2020

A Câmara de Vereadores do Município de Vilhena-RO aplaude e homenageia o Soldado Bombeiro Militar, Luiz Eduardo de Vargas, pelo ato de heroísmo ao realizar um parto de risco.

Vilhena (RO), 5 de junho de 2020.

Vereador Ronildo Macedo
PRESIDENTE

Vereador Subtenente Suchi
AUTOR
Aprovada na Sessão Ordinária realizada no dia 16 de junho de 2020.

MOÇÃO DE APLAUSO Nº 001/2020

A Câmara de Vereadores do Município de Vilhena-RO aplaude e homenageia o aluno do Curso de Formação de Sargento da PM, Tiago da Silva Ferreira, pelo ato de bravura ao salvar a vida de outro policial.

Vilhena (RO), 5 de junho de 2020.

Vereador Ronildo Macedo
PRESIDENTE

Vereador Subtenente Suchi
AUTOR

Aprovada na Sessão Ordinária realizada no dia 16 de junho de 2020.

EXECUTIVO

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito

MARIA JOSÉ DE FREITAS CARVALHO
Vice-Prefeito

LORENI GROSBELLI
Controladoria de Licitação - CL

ERICA PARDO DALA RIVA
Controladoria Geral do Município - CGM

KÁTIA VALÉRIA DA SILVA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

MARGARIDA SANTOS DUARTE
Gabinete do Prefeito - GAB

MARCIA HELENA FIRMINO
Procuradoria Geral do Município - PGM

WELLITON OLIVEIRA FERREIRA
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

JAIR NATAL DORNELAS
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

RAFAEL NUNES REIS
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

JOSÉ VALDENIR JOVINO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

EDSON WILLIAN BRAGA
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCARLÉCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

MARCELA RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

PAULO LIMA COELHO
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

RICARDO ZANCAN
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

AFONSO EMERICK DUTRA
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

RICARDO ZANCAN
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROCCIO AIRES CANDIDO
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

JOSE MARCONDES CERRUTTI
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

MACIEL WOBETO
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

HELENA FERNANDES ROSA DOS R. ALMEIDA
Instituto de previdência municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

SAMIR MAHMOUD ALI
Partido: PSDB

FRANÇA SILVA
Partido: PV

RAFAEL MAZIERO
Partido: PSDB

CELIO BATISTA
Partido: PR

RONILDO MACEDO
Partido: PV

HELENA MARIA RODRIGUES DE QUEIROZ (LENINHA)
Partido: PTB

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Partido: PMDB

ROGERIO SIDINEI GOLFETTO
Partido: PTN

CARLOS ANTONIO DE JESUS SUCHI
Partido: PTN

MARCOS ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE
Partido: PHS

WILSON DEFLON TABALIPA
Partido: PV

VALDETE DE SOUSA SAVARIS
Partido: PPS

ADILSON JOSÉ WIEBBELING DE OLIVEIRA
Partido: PSDB

MESA DIRETORA BIÊNIO 2019/2020

Presidente: Vereador Ronildo Pereira Macedo

1º Vice-Presidente: Vereador Francislei Inácio da Silva

2º Vice-Presidente: Vereador Rafael Maziero

1º Secretário: Vereador Célio Batista

2º Secretário: Vereador Samir Mahmoud Ali

MATERIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretário Municipal de Comunicação
JOSÉ VALDENIR JOVINO

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL
José Valdenir Jovino

CÂMARA MUNICIPAL
Osias Hernan Labajos Lagos

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
Everton Mathias de Mello
Gustavo Silva de França

Desenvolvimento Site
Eder Ferreira dos Reis Mucuta
Everton Mathias de Mello
Marcelo da Silva Ceballos

ASSINATURA DO EXECUTIVO

Assinado de forma digital por JOSE VALDENIR JOVINO:31678483249

ASSINATURA DO LEGISLATIVO

CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE VILHENA:04390977000113